

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)	Passivo e capital	31 de Março de 2007	Ano anterior
51-3311 <sup>(1)</sup> -3417- -3418+50 <sup>(1)</sup> (2)+5207+ +5208+5211 <sup>(1)</sup> +528 + +538+5388+5318 <sup>(1)</sup> +54 <sup>(1)</sup> (3)	Outros passivos .....	642 891,84	98 005,16
	<i>Total do passivo</i> .....	<u>671 507,44</u>	<u>119 895,88</u>
	<b>Capital</b>		
55	Capital .....	1 745 800	1 745 800
58+59	Reservas de reavaliação .....	( 3 766,25)	( 4 140,46)
60-602+61	Outras reservas e resultados transitados .....	431 865,84	396 365,73
	Resultado do exercício .....	48 960,66	49 467,92
	<i>Total do capital</i> .....	<u>2 222 860,25</u>	<u>2 187 493,19</u>
	<i>Total do passivo+capital</i> ....	<u>2 894 367,69</u>	<u>2 307 389,07</u>

30 de Abril de 2007. — O Conselho de Administração, *Ana Paula Alves*. — O Técnico Oficial de Contas, *Virgínia Pinto*.

2611028657

**CADIN — CENTRO DE APOIO  
AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL****Anúncio (extracto) n.º 4546/2007**

Certifico que, no dia 4 de Junho de 2007, na Rua de Castilho, 20, 6.º, em Lisboa, perante mim, Ana Rita Ribeiro da Costa, notária com cartório em Lisboa, foram alterados os estatutos de uma associação sem fins lucrativos, por escritura lavrada a fl. 16 do livro de notas n.º 3-A, denominada CADIN — Centro de Apoio ao Desenvolvimento Infantil, com o número de identificação de pessoa colectiva 506285871 e sede no Edifício CADIN, Estrada da Malveira, freguesia e concelho de Cascais, quanto aos artigos 28.º, n.ºs 1, 2 e 3, e 29.º

14 de Junho de 2007. — A Notária, *Ana Rita Ribeiro da Costa*.  
2611028526

**CULTARTIS — ASSOCIAÇÃO PARA A CULTURA DAS ARTES****Anúncio (extracto) n.º 4547/2007**

Certifico que, por escritura de 11 de Abril de 2007, exarada de fl. 87 a fl. 88 do livro de notas para escrituras diversas n.º 84-P do Cartório Notarial a cargo da notária Teresa Sampaio Monteiro, sito na Rua do Professor Abílio Moniz Barreto, 70, 1.º, nas Caldas da Rainha, foi constituída uma associação denominada CULTARTIS — Associação para a Cultura das Artes, com sede na Rua dos Heróis da Grande Guerra, 60, 3.º, esquerdo, freguesia das Caldas da Rainha, Nossa Senhora do Pópulo, concelho das Caldas da Rainha, a qual tem por objecto a cultura das artes sem fins lucrativos.

Está conforme o original e na parte omissa nada há que restrinja, modifique ou amplie a parte transcrita.

16 de Maio de 2007. — A Notária, *Teresa Sampaio Monteiro*.  
2611028567

**EULEIDOC — EQUIPA UNIVERSITÁRIA LUSO-ESPAÑHOLA  
DE INVESTIGAÇÃO DOCUMENTAL (ASSOCIAÇÃO)****Anúncio (extracto) n.º 4548/2007**

Certifico que foi constituída a associação que adopta a denominação EULEIDOC — Equipa Universitária Luso-Espanhola de Investigação Documental (Associação), tem a sua sede na Avenida de António Augusto de Aguiar, 118, 5.º, em Lisboa, na freguesia de São Sebastião da Pedreira, com duração por tempo indeterminado, com o cartão provisório de identificação de pessoa colectiva P 508079900, do qual consta que a associação tem a actividade 91333, e em que são outorgantes:

Dr. Eduardo Filipe Correia de Almeida Nunes, casado, natural da freguesia de Carnaxide, concelho de Oeiras, e com domicílio pro-

fissional na Avenida de António Augusto de Aguiar, 118, 5.º, em Lisboa;

Engenheiro Carlos Manuel Mendes Valadares, casado, natural da freguesia de Campo Grande, concelho de Lisboa, e residente na Rua das Camélias, 45, São Domingos de Rana, Cascais;

Dr.ª Maria Antónia Ferreira Coelho, divorciada, natural da freguesia de Alfeizerão, concelho de Alcobaça, e residente na Rua de Maria Veleda, 4, 7.º, G, em Lisboa;

Prof. Doutor Feliz Sagredo Fernandez, natural de Burgos, Brivesca, de nacionalidade espanhola, solteiro, maior, segundo declarou, e residente na Calle Infanta Mercedes, 69, 6.º, Madrid, Espanha.

25 de Junho de 2007. — O Notário, *Joaquim Mendes Lopes*.

2611028969

**INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E LÍNGUAS****Regulamento n.º 149/2007****Regulamento para os Regimes de Mudança de Curso  
e Reingresso no Ensino Superior**

A Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril, veio consagrar as regras sobre os novos regimes de reingresso, mudança de curso ou transferência para os alunos matriculados e inscritos em estabelecimentos e cursos de ensino superior português ou estrangeiro.

Deste modo, nos termos do artigo 10.º da mesma portaria, torna-se necessário dotar o Instituto Superior de Administração e Línguas (ISAL) com o regulamento para os regimes de mudança de curso e reingresso.

Assim, ouvidos os órgãos académicos competentes, o presente Regulamento foi ratificado pelo conselho científico e será objecto de publicação na 2.ª série do *Diário da República*, em harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 10.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril.

1 — Objecto e âmbito:

1.1 — O presente Regulamento destina-se a regular os regimes de mudança de curso e reingresso no ISAL.

1.2 — O disposto no presente Regulamento aplica-se aos cursos em funcionamento no ISAL.

2 — Regimes:

2.1 — Mudança de curso é o acto pelo qual um estudante se inscreve em curso superior diferente daquele em que praticou a última inscrição, no mesmo ou noutro estabelecimento de ensino, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior.

2.2 — Reingresso é o acto pelo qual um estudante, após uma interrupção dos estudos num determinado curso e estabelecimento de ensino superior, se matricula no mesmo estabelecimento e se inscreve no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido.

3 — Condições gerais de candidatura:

3.1 — Pode requerer a mudança para um determinado curso o estudante que satisfaça uma das seguintes condições:

a) Ter estado inscrito e matriculado num curso superior num estabelecimento de ensino superior nacional e não o tenha concluído;